



**FOLHA DE DESPACHO**

**Folha:**

**Rubrica:**

**A Segunda Comissão Permanente de Licitação,**

IMPUGNAÇÃO EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

A impugnação tem como fundamento a restrição de competitividade pela exigência de atestado técnico; preços inexequíveis.

Inicialmente cumpre registrar que a exigência de qualificação técnica dado a complexidade do objeto da contratação não é desarrazoado, pois houve inclusive manifestação jurídica e não foi arguida tal ilegalidade. A exigência consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

No que se refere aos valores, foram devidamente atualizados para a CCT 2023.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

A planilha de composição de custo a ser utilizada é a prevista no instrumento convocatório, seguindo orientações do TCEES. A planilha em excel poderá ser solicitada a equipe de licitação. No que se refere ao sindicato deve a empresa ver o que melhor se adequa as suas atividades, respeitando a limitação territorial de abrangência. Os graus de insalubridade constam no edital e todos os demais custos que devem compor o orçamento das empresas. O objeto hoje é executado pela empresa GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A licitação ocorrerá por preço global que deverá ser apresentada planilha com preço unitário, não podendo a empresa já elaborar sua proposta com pedido de reequilíbrio visto que conforme consta no preço referencial a CCT utilizado é com data base de 2023, devendo ser requerida a repactuação em caso de necessidade por nova CCT.

No que se refere ao CRA a empresa somente deverá apresentar registro secundário se vencedora do certame e os atestados inferiores a um ano somente serão aceitos se o prazo estipulado para o contrato for inferior conforme previsto na IN Seges 5, de 2017.

A empresa vencedora do certame deverá indicar preposto sem ser os colaboradores diretos que prestarão os serviços terceirizados nesta municipalidade. O preposto acompanhará a execução contratual e será o intermediador entre o município e a empresa vencedora do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

**Processo Nº. 7.074/2023**

**FOLHA DE DESPACHO**

**Folha:**

**Rubrica:**

certame. A planilha de composição de custos será solicitada após a fase de lance, encaminhada junto a proposta após a finalização da fase de lance no tempo previsto no instrumento convocatório.

**Viana (ES), 20 de outubro de 2023.**

Atenciosamente,

**Diego Estevão Garcia Viana**  
Encarregado  
Matricula n°. 033295-01



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003400320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIEGO ESTEVAO GARCIA VIANA** em 20/10/2023 15:16

Checksum: **B8ED0765B4BA9714CB44DC106C2811CD97C448830C5B509E5A65494FEAD35FC6**

